

É possível revender passagens aéreas?

Muitas pessoas planejam uma viagem com bastante antecedência, se preparam, compram as passagens com tempo de sobra, mas, então, chega o grande dia e por algum imprevisto não podem viajar. Quando isso acontece, geralmente o turista acaba ficando perdido, sem saber muito bem o que fazer.

Uma das primeiras alternativas que vem a mente do cliente é a **revenda da passagem**. No entanto, as pessoas que compraram bilhetes aéreos e gostariam de revender devem saber que a Agência Nacional de Aviação Civil, a ANAC, **não permite** esse tipo de transação.

A resolução de número 138 de 2010 da ANAC estabelece que o bilhete aéreo é pessoal e intransferível, portanto, **não há possibilidade de revender a passagem aérea**. Segundo a Agência, as companhias aéreas brasileiras não permitem a revenda de passagens aéreas para terceiros por questões de segurança.

Apesar disso, o cliente pode alterar a data de embarque do bilhete, mas com antecedência. Para fazer qualquer alteração, o passageiro deve entrar em [contato](#) com a gente, caso sua passagem aérea tenha sido comprada pelo nosso site. O turista deve ficar atento, já que cada linha aérea tem sua própria política com relação a alterações do bilhete.

Além de não conseguir embarcar na viagem dos sonhos, o cliente acaba perdendo bastante dinheiro quando desiste na última hora, já que qualquer alteração no bilhete é cobrada pelas companhias aéreas. De acordo com uma pesquisa realizada pela BBC Travel, cerca de 7 bilhões de dólares são desperdiçados por ano em **passagens aéreas** não usadas.

O passageiro deve ficar de olho para não ficar preso em um overbooking, que acontece quando a venda ou reserva de bilhetes ou passagens aéreas fica acima do número de lugares realmente disponíveis no veículo ou lugar. A ANAC ainda informa que o prazo de validade da passagem é de um ano, a contar da data de sua emissão.

Este artigo tem as informações que você estava procurando? [Sim](#) | [Não](#)